

CONTRATO Nº 17/2022
TERMO DE ADITAMENTO: 3º

Termo de Aditamento ao contrato nº 17/2022 celebrada entre a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP.

A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.815.458/0001-41, com sede na Av. Senador Lemos, 3153 | Shopping IT Center – 2º piso | Bairro: Sacramento, CEP: 66120-000 | Belém-PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira, portador do RG nº 230***4, PC/PA e do CPF nº 397.***.***-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, com sede na com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B, bairro: Centro, CEP: 66010-150, Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Leonardo Guimarães Fontenele, inscrito no CPF nº 692.072.402-20 e RG nº 2992994, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 17/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 3º termo aditivo referente a alteração da razão social e do CNPJ da contratante do contrato nº 17/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais”, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico ao beneficiário da passagem, mediante requisição, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Prefeitura de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ

2. A razão social Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, CNPJ nº 63.803.100/0001-76, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL, CNPJ nº 59.815.458/0001-41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**Segurança,
Ordem Pública
e Mobilidade**



BELÉM
P R E F E I T U R A
CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Belém/PA, 20 de Março de 2025.

Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL
Contratante

Leonardo Guimarães Fontenele
NORTE TURISMO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: